



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.983

BELEM — SÁBADO, 4 de Março de 1967

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 incisos V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olgarina Gomes Christo de Santana, no cargo de Professor de 3a. entrada nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 966.000 (Novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. 1796)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538, de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Paula Amorim Teixeira, no cargo de "Diretor", nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.320.000 (um milhão e trezentos e vinte mil cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 10% referentes ao adicional por tempo de serviço, já incluída as vantagens concedidas no art. 6º da Lei n. 3.234 de 31.12.1964.

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. AFR. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Tenente Coronel JOSÉ MAGALHÃES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 777.600 (Setecentos e setenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1794)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os arts. 138 incisos V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Nadir Carvalho Conceição Vale, no cargo de professor de 1a. entrada, nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 703.800 (Setecentos e três mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referentes ao adicional por tempo de serviço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1792)

"BRASÍLIA — Este DIÁRIO OFICIAL é encontrado para leitura no SALÃO NACIONAL E INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel".

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 1797)

DECRETO DE 31 DE JANEIRO  
DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º da Lei n. 1.257 de 10.2.1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Neuza da Silva Farias, no cargo de "Serveite" nível 2, co



**IMPrensa Oficial do Estado**

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual .....	30,00	Número avulso .....	0,15
Semestral .....	15,00	Número atrasado ao ano .....	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual .....	40,00	Página comum .....	0,70
Semestral .....	20,00	Página de contabilidade — preço fixo .....	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o inteirol, que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 1967

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958 combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Julieta Sousa de Santa Brígida, no cargo de "Diretor", nível 10, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.380.000 (Hum milhão, trezentos e oitenta mil cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluída as vantagens concedidas no art. 6º da Lei n. 3.234 de 31/12/1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(Cf. — Res. n. 1788)

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0297—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar o Engenheiro Dilermando Cairo de Oliveira Menescal, Sub-Diretor Geral, para a contar desta data, responder pelo expediente da Diretoria Geral, durante o impedimento de seu titular Eng. Alírio Cesar de Oliveira, que deverá ausentar-se desta Ca-

pital a fim de tratar de assunto de interesse do DER.PA, no Estado da Guanabara.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1967.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 450—Dia 4.3.67)

PORTARIA N. 0298—DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965,

**RESOLVE:**

Designar o Economista Da-ryberg de Jesus Paes Lôbo, Sub-Diretor Geral para representar o DER.PA nas reuniões do Conselho Rodoviário, durante o impedimento do titular deste Órgão Eng. Alírio Cesar de Oliveira, que deverá ausentar-se desta Capital, a contar desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de fevereiro de 1967.

Eng. Alírio Cesar de Oliveira  
Diretor Geral

(Reg. n. 450—Dia 4.3.67)

PORTARIA N. 0324—DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967

—O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 3624, de 27.12.1965.

**RESOLVE:**

Determinar, de acordo com a Resolução n. 721, de ....

20.12.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, o pagamento de uma gratificação especial em favor do funcionário João Antônio Nunes Caetano, Engenheiro do Quadro Único, no valor de .....

NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a viagem efetuada ao Sul do País pelo aludido engenheiro, em dezembro último, no interesse da Administração, conforme trata o processo interno n. 0882/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de fevereiro de 1967.

Eng. Dilermando Cairo de Oliveira Menescal

Resp. pela Diretoria Geral  
(Reg. n. 450—Dia 4.3.67)

Presidência da República  
MINISTERIO EXTRAORDINARIO PARA COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)**

P. C. M. — S. P. V. E. A. —  
**RODOBRAS**

Contrato de Empreitada celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e a firma "ECCON — Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda."

**I — PREAMBULO**

1. CONTRATANTES: — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) e a firma "ECCON — Empresa Consultora de Engenharia e Construções Ltda.", daqui por diante denominadas respectivamente, SUDAM-RODOBRAS e EMPREITEIRA. 2 — LOCAL E DATA: — Lavrado e assinado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Sede da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, situado à Travessa Antônio Baena, n. ....

1.113, aos dois (2) dias do mês de março de 1967. 3. — REPRESENTANTES: Representa a SUDAM-RODOBRAS, o Senhor General de Divisão R1. Mário de Barros Cavalcanti, Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS, de acordo com o disposto na letra e) do artigo 13 da lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966 e no artigo 123, do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967 e a EMPREITEIRA, representada neste ato por seu bastante procurador, Senhor Antônio Durval Antunes Vasconcelos, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Conselheiro Zenna, apto. 304, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme procuração lavrada n. 18, officio de notas, livro 254 fls. 193 — Estado da Guanabara. 4 — SEDE E REGISTRO DA EMPREITEIRA: A EMPREITEIRA é estabelecida no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à avenida Rio Branco, n. 156, salas .... 1.638/1.639 e está registrada no CREA, 5a. Região, sob o n. ....



5094-RF e no DPRC da Guanabara, sob o n. 126.055. 4 — FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre da Concorrência Pública n. .... 19/66-GP, homologada por despacho de 18-01-67, do Senhor General de Divisão R-I. Mário de Barros Cavalcanti. Superintendente do Desenvolvimento da Amazônia e Presidente da RODOBRAS, exarado no processo n. 06773/66 — C. T. A. P. II — ESTRADA E TRÉCHO — NATUREZA DOS SERVIÇOS

1. — ESTRADA E TRÉCHO: Os serviços a executar, situam-se na Rodovia "Bernardo Sayão" (Belém-Brasília), trécho Santa Maria-Itinga, no Km. 143, zero em Sta. Maria. 2 — NATUREZA DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados, consistem na construção de uma ponte de concreto armado sobre o Igarapé Ipixuna, tendo as seguintes características principais: a) Estrada, em tangente e em nível, com 10 metros de largura total; b) comprimento total de 30 metros, possuindo vão central de 18,00 m. e dois extremos em balanço de 6,00 m., cada; c) utilização de suportes, constituídos por duas vigas principais de 30,00 m. cada, apoiadas em dois pares de pilares, de secção quadrada, de 0,60 x 0,60 m.; d) blocos de fundação que assentam sobre estacas, conforme projeto existente na RODOBRAS; e) utilização de cantoneiras 4" x 4" x 3/8" x 8,20 m, nas extremidades da ponte, bem como pintura de nata de cimento sobre as superfícies da estrutura, com pintura de cal sobre os guarda-corpos e guarda-rodas; f) sinalização de acordo com as especificações do DNER. 3 — FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes para o DNER; segundo as Normas Brasileiras da A. B. N. T., e projeto de engenharia aprovado pela autoridade competente e que fica fazendo parte deste contrato. 4 — ALTERAÇÃO DO PROJETO: Qualquer alteração do projeto, depois da assinatura deste contrato, somente será permitida mediante prévia e expressa autorização da autoridade que aprovou o projeto originário. 5 — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: — O andamento dos serviços deverá ser rigorosamente proporcional ao cronograma físico financeiro, que integra este contrato. 6 — CONSERVAÇÃO E REPAROS: — A EMPREITEIRA ficará obrigada à conservação e reparação das obras executadas, durante os seis (6) meses que sucederem à conclusão e recebimento dos serviços em ato expreso, sem quaisquer custos para a SUDAM-RODOBRAS.

#### III — PREÇOS E PAGAMENTOS

1. PREÇOS: A SUDAM-RODOBRAS, pagará à EMPREITEIRA pela execução dos ser-

viços contratados a importância de Cr\$ 2.856.087 (Dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil e oitenta e sete cruzeiros) ou Ner\$ 2.856,08 (Dois mil oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e oito centavos), por metro linear de ponte. 2. — FORMA DE PAGAMENTO: — O pagamento dos serviços será efetuado na pagadoria da SUDAM-RODOBRAS, correspondendo cada um às avaliações e medições parciais e finais dos serviços. As Avaliações e Medições Parciais serão procedidas por comissão de engenheiros previamente designada pela chefia da Coordenação Técnica e Administrativa do Pará CTAP, obedecidas as normas em vigor para a SUDAM-RODOBRAS. Não serão permitidas mais de duas (2) avaliações antes de ser procedida uma medição. Nenhuma avaliação ou medição poderá ser inferior a dez por cento (10%) do valor estimado para as obras. 3 — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS: Os serviços e obras objeto do presente contrato serão reajustados em consonância com as normas instituídas pelo Decreto-lei n. 185 de 23 de fevereiro de 1967 e publicado no "Diário Oficial" da União de 24-02-67, ficando excluídos de reajustamento, os preços de serviços executados em desacordo com o cronograma de execução.

#### IV — PRAZOS

1. — VIGÊNCIA: — Os serviços e obras objeto do presente contrato serão executados no prazo de duzentos e dez (210) dias consecutivos, a partir da data de aprovação deste Termo pelo Conselho Técnico da SUDAM. 2 — PRORROGAÇÃO: A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Presidência da RODOBRAS e será efetivada na forma do parágrafo único do artigo 769, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mas somente será possível nos seguintes casos: a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento dos mesmos couber à SUDAM-RODOBRAS; b) período excepcional de chuvas; c) atraso nas desapropriações das áreas atingidas pelos trabalhos; d) ordem escrita do Chefe do Distrito para paralisar ou restringir a execução dos serviços no interesse da Administração. A prorrogação deverá ser requerida pela EMPREITEIRA até trinta (30) dias antes da data prevista para a conclusão dos serviços.

#### V — RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. — TÉCNICOS — A EMPREITEIRA fica obrigada a manter permanentemente nas frentes de serviço, pelo menos um engenheiro capacitado para acompanhar a execução dos serviços e obras contratados.

#### VI — VALOR E DOTAÇÃO

1 — VALOR: O valor atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de .....

Cr\$ 85.682.610 (Oitenta e cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e dez cruzeiros) ou Ner\$ 85.682,61 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros novos e sessenta e hum centavos). 2 — Dotação: A despesa em que importará a execução deste contrato, correrá até Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) ou Ner\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), à conta do saldo da dotação orçamentária de 1966 verba 4.01.02.01. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — 4.0.0.0. — Despesas de Capital; 4.1.0.0. — Investimentos; 4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial; Y.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Constituição Federal) art. 199; Lei n. 1.806, de 06-1-1953, arts. 1º e 9º) 2 — Para construção da Rodovia Belém-Brasília, a cargo da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRAS) — Cr\$ 20.000.000.000 (Vinte bilhões de cruzeiros) ou Ner\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros novos), e o restante no valor de ..... Cr\$ 35.682.610 (Trinta e cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil e seiscentos e dez cruzeiros) ou Ner\$ 35.682,61 (Trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros novos e sessenta e hum centavos), à conta da dotação orçamentária para 1967; verba 4.03.03 — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) — 4.0.0.0. — Despesas de Capital — 4.1.0.0. — Investimentos; 4.1.2.0. — Serviços em Regime de Programação Especial; 04.00 — Obras d'arte; ... 04.02 — Construção de pontes de concreto.

#### VII — MULTAS

1 — POR EXCESSO EM REALIZAÇÃO AO PRAZO: — A EMPREITEIRA fica sujeita a multa de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) ou Ner\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos), por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços a qual será imposta a partir do dia seguinte da conclusão do prazo. Entretanto, a requerimento da EMPREITEIRA, na forma e prazo previstos no item 2, parte final da cláusula IV, ensejará efeito suspensivo até solução do pedido. 2 — POR NEGLIGÊNCIA CONTRATUAL OU TÉCNICA: A EMPREITEIRA serão aplicadas multas pelo Presidente da RODOBRAS, variáveis de Cr\$ 500.000 (Quinhentos mil cruzeiros) ou Ner\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos) a ... Cr\$ 1.000.000 (Hum milhão de cruzeiros) ou Ner\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros novos), quando a) não cumprir a EMPREITEIRA o andamento previsto para as obras; b) não forem as obras executadas perfeitamente de acordo com os projetos, as normas técnicas e as ordens de serviço da fiscalização; c) forem dificultados os trabalhos de fis-

calização; d) forem dadas informações inexatas à Administração da SUDAM-RODOBRAS sobre os serviços contratados; e) tornar-se inadimplente em relação a qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato. 3 — NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO: Da aplicação da multa será a EMPREITEIRA notificada, devendo recolher a mesma no prazo de oito (8) dias à Pagadoria da SUDAM-RODOBRAS, a contar da data em que for cientificada. Nenhum pagamento de avaliação ou medição será feito à EMPREITEIRA se esta deixar de recolher, no prazo estipulado, qualquer multa que lhe seja imposta.

#### VIII — RESCISÃO

1. POR MÚTUO ACÓRDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a comprovada conveniência dos serviços e do interesse público, mas em nenhum caso a rescisão se processará mediante indenização, sem a prévia autorização do Congresso Nacional. 2 — POR INICIATIVA DA SUDAM-RODOBRAS: Poderá ser ainda rescindido o presente contrato por iniciativa da SUDAM-RODOBRAS, independentemente de interpeleção judicial, quando a EMPREITEIRA: a) transferir a terceiros no todo ou em parte a execução dos serviços contratados; b) não recolher qualquer multa no prazo previsto na cláusula VII, item 3; c) incorrer em multa por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação; d) falir ou falecer; e) executar qualquer serviço com imperícia técnica devidamente comprovada pela fiscalização; f) incorrer no inadimplemento de qualquer outra obrigação que lhe caiba por força deste contrato.

#### IX — CAUÇÃO

1. VALOR: Para garantia da execução deste contrato, a EMPREITEIRA depositou no Banco da Amazônia S/A, caução no valor de Cr\$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) ou Ner\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), conforme Guia de Pagamento n. 487/67, devidamente recibada pelo Banco. 2 — LEVANTAMENTO: A caução somente será levantada mediante prévia e expressa autorização do Conselho Técnico da SUDAM, depois de cumprido o contrato a contento ou em virtude de rescisão legal do mesmo, em que não decorra de culpa da EMPREITEIRA.

#### X — VALIDADE

Este contrato somente entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Técnico da SUDAM, na conformidade da letra m) do art. 17 da lei n. 5.173 de 27-10-66, não se responsabilizando a SUDAM-RODOBRAS por indenização alguma, se esse órgão denegar aprovação.

#### XI — FÓRO

Para as questões decorrentes



dêstes contrato fica eleito o fóro de Belém, Capital do Estado do Pará.

Eu, Terezinha Russo Pinheiro, com exercício na Assidência Jurídica da RODOBRAS, o datilografei e assino por último, em nove (9) vias de igual teor.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato, os representantes das partes contratantes e as testemunhas abaixo:

Belém, 2 de março de 1967.  
**GEN. DIVI. R. MARIO DE BARROS CAVALCANTI**  
 Superintendente da **SUDAM** e Presidente da **RODOBRAS**  
**ANTÔNIO DURVAL ANTUNES VASCONCELOS**  
 P.p. Empreiteira  
**TEREZINHA RUSSO PINHEIRO**  
 Datilógrafo  
 Testemunhas:  
 (aa) Ilegíveis.  
 (Reg. n. 452 — Dia 4-3-67)

## ANÚNCIOS

### DELEGACIA NO PARÁ

#### EDITAL

Ficam notificados os empregadores abaixo relacionados ou seus representantes, a comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Serviço de Arrecadação desta Delegacia, sito à rua Senador Manoel Barata, 869, Edifício IAPI, 10.º andar, a fim de liquidarem seus débitos.

Outrossim, ficam cientificados que o não atendimento a esta notificação, implicará no prosseguimento dos processos e no encaminhamento para cobrança judicial.

**ANTÔNIO JACINTO DOS SANTOS**  
**ARMINDA BASTOS VALENTE**  
**ARTUR ALVES MARTINS**  
**BENEDITO CAETÉ FERREIRA**  
**IVAN LOPES**  
**J. JARES LONGO**  
**JOÃO DA CRUZ FERREIRA**  
**JOSÉ NUNES & CIA.**  
**JOSÉ RODRIGUES DO CARMO**  
**JULIO ESTEVES DE AMORIM**  
**LUIZ GONZAGA DA SILVA**  
**M. COSTA**  
**M. LOURENÇO**  
**MANOEL MESSIAS & SANTANA**  
**MELQUIADES FURTADO DA COSTA**  
**MILTON OLIVEIRA DE ABREU**  
**NALDIR DE JESUS SANTIAGO DE SOUZA, sucessor de**  
**GEORGE JOSEPH VENTURIERI**  
**OLIVEIRA LOPES & CIA.**  
**RAIMUNDO NUNES PIMENTEL**  
**T. A. MIRANDA**

VISTO:

**ELBA BASTOS**  
 Delegada

**ROSITA ARAOUCK**  
 Subst. Chefe Serviço  
 de Arrecadação

(Reg. n. 446 — Dia — 4.3.67)

**PANIFICADORES M. F. GOMES, COMERCIO REUNIDOS S/A.**

#### PAUSA

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente em sua sede social, à rua 28 de Setembro, 593, os documentos de que trata o Decreto-Lei n. 2726 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de março de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 447 — Dias — 4, 7 e 8.3.67).

**E INDÚSTRIA S/A.**

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2726 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 3 de março de 1967.

(a) **MANOEL FERNANDES**

**GOMES** Diretor-Presidente

(T. n. 11.409 — Reg. n. 443 — Dias 4, 7 e 8.3.67)

**AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A (ATINCO)**

#### Assembléia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**  
 Convidamos os Srs. acionistas de "Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A." (ATINCO), a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia treze (13) de março de 1967, às nove (9) horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Vargas, n. 499, conjunto 601, nesta Capital, a fim de:

a) Conhecerem e deliberarem sobre a exposição e justificativa da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, no sentido de ser a Diretoria autorizada a praticar os atos discriminados na alínea a) do artigo 17 dos Estatutos Sociais em vigor;

b) O que ocorrer.

Belém, 2 de março de 1967.  
**A DIRETORIA**  
 (T. n. 11.410 — Reg. n. — 445 — Dias 4, 7 e 11.3.67).

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, durante as horas de expediente, em nossa sede social, à rua 15 de novembro n. 74, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 — de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de março de 1967  
**Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.**

(a) **JOAQUIM MENDES RIBEIRO** — Presidente

(Reg. n. 440 — Dias — 4, 7, e 8.3.67).

**SANTECO (BELÉM) S. A.**

#### Assembléia Geral Ordinária

#### CONVOCAÇÃO

Convoco os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária a realizar-se às 10 horas do dia 11 do corrente, em nossa sede social.

Belém, 3 de março de 1967.

**Henedino Duarte da Silva**  
 pela Diretoria

(Reg. n. 453 — Dias — 4, 7 e 8.3.67)

**IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROPECUARIA SAO FRANCISCO, LTDA.**

#### EDITAL

Pelo presente EDITAL, fica notificada "Importadora e Exportadora Agropecuária São Francisco, Ltda." de que, foi designado o dia 8 do corrente para julgamento do Processo TRT 15/67, em que a mesma é parte contra José dos Santos Almeida, em audiência que será realizada neste Tribunal, com início às 14 horas, obedecendo a ordem da pauta a ser afixada nesta Secretaria.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 2 de março de 1967.

**Djalma Lobato Muller**

Diretor da Secretaria,

Substituto

(G. — Reg. n. 2387)

#### ASSEMBLEIA GERAL

##### 1.ª Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Alto Tapajós S/A", para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 1967, em sua sede social, sito à rua Gaspar Viana, n. 106, às 9 horas, para deliberar sobre:

a) Aprovação do Balanço Geral e as Contas da Diretoria no exercício de 1966;

b) Eleição da Nova Diretoria;

c) O que ocorrer.

Belém, 2 de março de 1967.  
**A Diretoria**  
 (Reg. n. 435 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

#### CIA. MELHORAMENTOS DA LIGAÇÃO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.726 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

**A Diretoria**  
 (Reg. n. 439 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

#### ALTO TAPAJÓS S/A ANAÏSSE, COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.726 de 26 de setembro de 1940, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

**A Diretoria**  
 (Reg. n. 430 — Dias 3, 4 e 7-3-67).



## POLI — BOLICHE S/A.

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às disposições legais, temos o prazer de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrado em 31 de dezembro de 1966 e acompanhados do parecer do Conselho Fiscal desta empresa. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas, para, quaisquer informações que desejem sobre as Contas apresentadas.

(aa) MÁRIO SILVESTRE — ROLF EUGEN ERISEN — RÔMULO MAIORANA — UBIRATAN DE AGUIAR  
Diretor Diretor Diretor Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966			
— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Instalações . . . . .	44.031.300	Capital . . . . .	60.000.000
Móveis e Utensílios . . . . .	19.142.502	Fundo p/depreciação . . . . .	5.869.966
	63.173.802		65.869.966
REALIZÁVEL		EXIGÍVEL	
Mercadorias . . . . .	3.680.702	Duplicatas à Pagar . . . . .	4.477.140
DISPONÍVEL		Resultado do Exercício . . . . .	548.154
Caixa e Bancos . . . . .	4.040.756		70.895.260
	70.895.260		
COMPENSADO		COMPENSADO	
Ações Cauçionadas . . . . .	120.000	Caução da Diretoria . . . . .	120.000
	Cr\$ 71.015.260		Cr\$ 71.015.260

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" LEVANTADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966

— D E V E —		— H A V E R —	
Gastos Gerais . . . . .	7.651.088	Lucros das Operações Sociais . . . . .	107.897
Despesas C/Pessoal . . . . .	18.292.276	Renda Pista . . . . .	37.034.000
Institutos . . . . .	3.420.115		
Impostos Estaduais . . . . .	829.273		
Impostos Municipais . . . . .	366.025		
Administração . . . . .	165.000		
Lucro Fundo p/Depreciação . . . . .	5.869.966		
Lucro do Exercício . . . . .	548.154		
	Cr\$ 37.141.897		Cr\$ 37.141.897

(aa) MÁRIO SILVESTRE — ROLF EUGEN ERISEN — RÔMULO MAIORANA — UBIRATAN DE AGUIAR  
Diretor Diretor Diretor Diretor

HILDEBERTO BENTO PEREIRA  
Téc. Cont. Reg. D.E.C. 158.535 —  
C.R.C. — Pa. 196

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal de POLI — BOLICHE S/A., declaram que, tendo examinado o Balanço do exercício findo em 31 de dezembro de 1966, em contraram tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que o mesmo seja aprovado.

Belém, 31 de dezembro de 1966

(a) Dr. EDILSON MOURA BARROSO (a) ROBERTO JARES MARTINS (a) NEWTON CORRÊA VIEIRA  
(Reg. n. 441 — Dia 4.3.67)



## NACIONALISMO

COMUNICAMOS AOS SRS. ACIONISTAS que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.120 de 26 de setembro de 1966, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

(Reg. n. 432 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

## NACIONALISMO

COMUNICAMOS AOS SRS. ACIONISTAS que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.120 de 26 de setembro de 1966, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 432 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

COMUNICAMOS AOS SRS. ACIONISTAS que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.120 de 26 de setembro de 1966, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 432 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

## INDUSTRIALISMO

COMUNICAMOS AOS SRS. ACIONISTAS que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 do Decreto-Lei n. 2.120 de 26 de setembro de 1966, relativos ao ano de 1966.

Belém, 1 de março de 1967.

A Diretoria

(Reg. n. 432 — Dias 3, 4 e 7-3-67).

COMUNICAMOS AOS SRS. ACIONISTAS que se encontram a sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o Art. 99 da Lei das Sociedades Anônimas.

Belém, 1-2-1967.

A Diretoria

(Reg. n. 434 — Dia 3-3-67)

## A. MOURAO S/A — TECIDOS E ARMARINHOS

Por este meio, comunico aos senhores acionistas que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos, em nossa sede social, nas horas de expediente normal.

Belém, 1 de março de 1967.

(a) Francisco Ribeiro França, Presidente.

(Reg. n. 410 — Dias 2, 3 e 4-3-67).

## COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARA" ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a reunirem-se a 20 de março de 1967, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176, 1.º andar, em Assembléia Geral Ordinária, que terá por fim deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1966; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes a remuneração; e a Mesa de Assembléia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 1 de março de 1967.

(aa) Oscar Faciola, Diretor-Presidente; Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Diretor-Secretário; Jorge Marcial de Pontes Leite, Diretor-Tesoureiro.

(Reg. n. 417—Dias 2, 3 e 4-3-67)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## Aforamentos de terras

O Ilmo. Sr. Cândido José de Araújo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que havendo o Sr. José Luiz, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Tabajara, Avenida Alcindo Cacela e Padre Eutíquio, de onde dista 32,80 ms.

## Dimensões:

Frente: 9,00 ms.; Fundos: 53,00 ms.; Travessão 10,20 ms.; área: 510,72 m<sup>2</sup>.

Forma de trapézio isósceles. Confronta com os imóveis números 34 pela esquerda e ns. 42 pela direita, de quem de direito. Terreno edificado e identificado sob o n. 38.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de dezembro de 1966.

(a) Cândido José de Araújo, Secretário de Obras.

(a) Manoel Viana, Chefe de Seção.

(Reg. n. 425 — Dias 3, 13 e 23-3-67).

(Reg. n. 425 — Dias 3, 13 e 4-3-67).

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2)231 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

## EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir

pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)

## EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta  
Diretor da Divisão do Pessoal  
Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2.230 — Dias — 3.3.67 a 15.4.67)





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SÁBADO, 4 de Março de 1967

NUM. 6.500

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

J. T. 8ª. REGIÃO

Resolução n. 252

Processo P — 18/67

Alvaro dos Santos Rayol, Servente símbolo PJ-7, do Q.P. da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, lotado na 2ª. JCJ de Belém, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de haver completado o segundo quinquênio de efetivo exercício em cargo público.

Derefe-se ao requerente o aumento de 10% de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo quinquênio.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções n. 6/57, de 8 de julho de 1957, e n. 16/58, de 5 de dezembro de 1958, este Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio, 10% para cada um dos três quinquênios seguintes até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço do requerente, concluiu que o mesmo completou dez (dez) anos de efetivo exercício, no serviço público, em 28 de janeiro último, dos quais 397 dias na Estado e 3.253 na Justiça do Secretaria de Educação do

Trabalho;

Considerando que o requerente faz jus ao aumento de 10% de gratificação adicional sobre o respectivo vencimento a partir do dia imediato, 29 de janeiro;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conceder ao Servente PJ-7, do Quadro do Pessoal desta Região, Alvaro dos Santos Rayol, lotado na 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, o aumento de 10% na gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao segundo quinquênio, a partir de 29 de janeiro de 1967.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 15 de fevereiro de 1967.

(aa) Aloysio da Costa Chaves, Presidente — José Marques Soares da Silva, Vice-Presidente — Oscar Nogueira Barra, Juiz — Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Juiz. (G. Reg. n. 2.388 — Dia —

Resolução n. 253

Processo P — 16/67

Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, Auxiliar Judiciário PJ-9, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, lotada na 3ª. JCJ de Belém, requer o registro em seu assentamento funcional do tempo de serviço prestado à Biblioteca e Arquivo Público, do Estado do Pará.

Registre-se o tempo de serviço da requerente, para fim de aposentadoria, disponibilidade e concessão de gratificação

adicional

Por petição protocolada no dia 30 de janeiro último, a Auxiliar Judiciário PJ-9, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, do Q.P. da Justiça do Trabalho desta Região, lotada na 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requereu o registro em seu assentamento individual; para todos os efeitos legais, do tempo de serviço prestado pela requerente à Biblioteca e Arquivo Público, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, do Governo do Estado do Pará, no período de 2 de abril no ano de 1951 a 31 de dezembro de 1952.

A referida servidora apresentou certidão comprobatória do tempo de serviço estadual, anterior à Justiça do Trabalho e ao tempo já registrado que prestou à Ordem dos Advogados do Brasil, no total de seiscentos e trinta e oito (638) dias.

De acordo com o que determina o art. 80o, I, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952, será computado integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de serviço federal, estadual e municipal.

Para efeito de gratificação adicional, o Decreto n. 31.922 de 15 de dezembro de 1952, que regulamentou a concessão dessa vantagem, entende como tempo de serviço aquele "prestado à União, Estados, Distrito Federal, Território e Município, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgão de administração direta ou autarquia, apurado à vista dos

registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário".

Para efeito de concessão de licença especial, porém, somente será computado o tempo de serviço prestado à União e quando não houver solução de continuidade, nos termos do disposto no art. 116 da citada Lei n. 1.711 e art. 9o, I, do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1954.

O tempo de serviço da requerente estranho a esta Justiça deverá ser computado para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, não podendo ser contado para o fim de licença especial em virtude de ter havido interrupção e ser estadual.

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinar o registro no assentamento individual da Auxiliar judiciário PJ-9, Maria de Nazaré Silva de Moraes Rêgo, do Q.P. da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, lotado na 3ª. JCJ de Belém, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, do tempo de serviço prestado ao Estado do Pará, na Biblioteca e Arquivo Público, no total de seiscentos e trinta e oito (638) dias.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 22 de fevereiro de 1967.

(aa) Aloysio da Costa Chaves, Presidente — José Marques Soares da Silva, Vice-Presidente — Oscar Nogueira Barra, Juiz — Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Juiz. (G. Reg. n. 2.389 — Dia —



## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel da Silva Reis e Maria Martins Bastos, éle filho de Antônio Nunes da Silva e Belmira da Silva Moracs, ela filha de José Maria Martins e de dona Hilda Martins Bastos, solteiros: — João Tavares de Aragão e Maria Antonieta Soares de Matos, éle filho de Marcolino Batista Aragão e de Martinha Tavares de Aragão, ela filha de Lourenço Quintanilha de Matos e Alda Soares da Silva Matos, solt.: — Manoel de Nazaré Marques Setubal e Maria Conceição da Costa Nogueira, éle filho de Sebastião José Setubal e Rosa de Lima Setubal, ela filha de Zacarias Gomes Nogueira e Maria Olindina Nogueira, solt.: — Fernando Antônio Scabra Gomes e Noemia da Silva, éle filho de Benedito Progênio Gomes e Nila Soares Gomes, ela filha de Luiz Raimundo da Silva e Beatriz Brilante da Silva, solt.: — João Maria Ferreira Faro e Deusarina Maria Lima da Silva, éle filho de Santino Ferreira Faro e de Madalena Ferreira Faro, ela filha de Raimundo da Silva e Maria de Lourdes Lima da Silva, solt.: — Alexandre Alfaia Lopes e Maria José Batista Lobato, éle filho de Raimundo Corrêa Lopes e de Ana Alfaia Lopes, ela filha de Manoel Justiniano Lobato e Dalila Batista Lobato, solt.:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 2 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 11.408 — Reg. n. 442 — Dia — 4.3.67).

L. B. A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Adalberto Ramos e Maria Leonilce da Costa Soares, éle filho de Raimunda Ramos, ela filha de Cacilda Vale

## EDITAIS JUDICIAIS

Costa, solt.: — Raimundo Moreira de Souza e Alita dos Santos Ramos, éle filho de Maria Moreira de Souza, ela filha de Antônio dos Santos Ramos e Josefa Xavier Leite, solteiros: — José Monteiro dos Santos e Josefa Pinto Batalha, éle filho de Sebastião Pereira dos Santos e Maria da Conceição Monteiro dos Santos, ela filha de Gerson Batalha Lucas e Laudelina Pinto da Costa, solteiros: — Raimundo Cavalcante do Nascimento e Maria do Socorro da Silva, éle filho de Oscarina da Silva Cavalcante, ela filha de Cicero da Silva e Inácia da Silva, solteiros: — João Pinheiro Vasconcelos Ramos e Terezinha de Jesus Castro, éle filho de Antônio Queiroz Vasconcelos Ramos e Ana de Vasconcelos Ramos, solteiros: — Valdomiro Gomes Moraes e Marcionila Carneiro Rodrigues, éle filho de Antônio Moraes e Luiza Gomes da Silva, ela filha de Raimundo Pedro Rodrigues e Maria Carneiro Rodrigues, solteiros: — Maximo Coutinho de Mendonça e Matilde Rocha Teixeira, éle filho de Sebastião Ferreira de Mendonça e Candida dos Santos Coutinho, ela filha de Antônio da Silva Teixeira e Eglantina da Rocha Teixeira, solteiros: — Domingos Reis da Assunção e Paula Helena dos Santos, éle filho de Militão Ananias da Assunção e Sebastiana Rodrigues dos Reis, ela filha de Martinho Gonçalves dos Santos e Maria Monte dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a) EDITH PUGA GARCIA

(G. Reg. n. 2.392 — Dia — 4.3.67).

## PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Renato dos Santos Herveve e Maria do Perpetuo Socorro Silva, éle filho de Edgar Ferreira Herveve Celestina Cirila Herveve, ela filha de João Nascimento da Silva e Efigênia Frago da Silva, solt.: — João de Almeida Moreira e Maria Elizabeth Horta, éle filho de David de Almeida Moreira e Luiza da Silva Almeida, ela filha de José Rebello Horta e Maria da Conceição Martins Vidigal Horta, solt.: — Adalcimar da Costa Gallo e Ceuci Proença Palmeira, éle filho de Adão da Costa Gallo e de Iracy da Silva Gallo, ela filha de Pojucan Carrêra Palmeira e Luiza Emilia Proença Palmeira, solt.: — Eduardo Alberto do Amaral Chaves e Carmem Lucia Monteiro Ferreira Teixeira, éle filho de Waldemar Alexandrino Chaves e Nélia Cardozo do Amaral Chaves, ela filha de José Ferreira Teixeira Junior e de Laura Monteiro Ferreira Teixeira, solt.: — Rubens Fabiano Torres da Gama, Marilene de Oliveira Ribeiro, éle filho de Benjamin Constant da Gama e de Osmarina Torres da Gama, ela filha de Carlos Ribeiro e de Alzira de Oliveira Ribeiro, solt.: — José Maria Lima e Silva e Maria das Graças Silva e Souza, éle filho de Manoel Simões da Silva e de Raimunda de Lima e Silva, ela filha de Tertuliano de Souza e Geny da Silva e Souza, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 2 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(G. Reg. n. 2386 — Dia — 4-3-67)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Miguel João de Souza e Jucia Mata dos Santos, éle filho de Maria Paula de Souza, ela filha de Manoel Vieira dos Santos e Maria da Mata Vieira dos Santos, solt.: — Inácio Caetano Braz e Maria Natividade Amaral, éle filho de Antonio Caetano Braz e Raimunda Lima Braz, ela filha de Raimunda dos Santos Amaral, solt.: — Raimundo Nonato Frota Duarte e Raimunda

Rodrigues da Silva, éle filho de Luiz Sales Duarte e Paulina Frota Duarte, ela filha de Francisco da Silva e Luiza Rodrigues da Silva, solt.: — Carlos Moreira da Silva e Natalia Caetana Nascimento, éle filho de Fausto Bentes da Silva e Maria Candida Moreira, ela filha de Antonio Caetano do Nascimento e Raimunda Nascimento, solt.: — Miguel Lemos de Souza e Magdalena Carvalho Apolo, éle filho de José Vieira de Souza, sobrinho e Minervina Lemos de Souza, ela filha de Francisco Apolo e Adelia Carvalho Apolo, solt.: — João Luiz dos Santos e Maria Celia dos Santos Azevedo, éle filho de José Luiz dos Santos e Elisa da Silva Santos, ela filha de Pedro Pereira de Azevedo e Aureliana Muniz dos Santos Azevedo, solt.: — João Rodrigues Holanda e Jacira Cardoso dos Santos, éle filho de Antônio Taveira de Holanda e Helena Rodrigues de Holanda, ela filha de Manoel Evaristo dos Santos e Raimunda Cardoso dos Santos, solt.: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n/cidade de Belém, aos 2 de março de 1967. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 11411 — Reg. n. 449 — Dia 4-3-67)

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL N. 4 — 2a. VIA

De ordem do M.M. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço publico a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos eleitorais os seguintes: Ely Angela Cruz Farias, Maria Aparecida da Rocha, Maria do Socorro Silva e Odacyl de Souza Catete. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1967. — (a) Wilson Deocleciano Babelo, escrivão eleitoral da 30a. Zona.

(G. — Reg. n. 2197 — Dia — 2.3.67)